



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

"Paço Municipal" Prefeito João Rosa

CNPJ: 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856.1222 Fax (18) 3856.1222

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP.

E-mail: secretaria@pmnguata.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.395 /2015 – DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Abre Credito Adicional Suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS MOLINA, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga,
Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, abertura de **Credito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$.218.000,00** (Duzentos e dezoito mil reais), destinado a reforçar as seguintes verbas do orçamento vigente:

02.02.10 – UNID. ORÇ.- DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
041220042-1020 / 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
Construção Barracão Meio Ambiente	R\$- 180.000,00
041220042-1020 / 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
Construção Barracão Meio Ambiente	R\$- 38.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.	R\$:-218.000,00

Artigo 2º)- Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **Redução no valor de R\$.218.000,00** das seguintes verbas do orçamento vigente:

02.02.01 – UNID. ORÇ.- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
041220002-2073 / 3.1.90.11 – Venctos Vant. Fixas – Pes. Cível	R\$- 50.000,00
041220002-2073 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$- 20.000,00
041220002-2073 / 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica	R\$- 33.000,00
02.02.06 – UNID. ORÇ.- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082440007-2076 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$- 10.000,00
02.02.10 – UNID. ORÇ.- DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
041220042-1020 / 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
Construção Barracão Meio Ambiente	R\$- 30.000,00
02.04.02 – UNID. ORÇ.- ENSINO FUNDAMETNAL	
123610019-1019 / 4.4.90.52 – Equipamentos Mat. Permanente	R\$- 35.000,00
02.07.03 – UNID. ORÇ.- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
123650036-2065 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$- 40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.	R\$:-218.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

"Paço Municipal" Prefeito João Rosa

CNPJ: 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856.1222 Fax (18) 3856.1222

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP

E-mail: secretaria@pmnguata.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



Cont. LEI MUNICIPAL N° 1.395/2015

Artigo 3º) – Face ao remanejamento de verba com o Crédito Adicional de que trata esta Lei, ficam alterados os anexos das respectivas Leis PPA; LDO; e, LOA, conforme quadros contábeis.

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 21 de Outubro de 2015.

Luiz Carlos Molina
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
-Chefe do Setor Administrativo-